



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**PORTARIA N.º 516/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.669/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024, e alterações posteriores:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024 e alterações posteriores, para exercer a função de **engenheiro civil**, o Sr. **Vinicius Iran Weiss** - classificado em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de **até três meses** podendo ser prorrogado, a critério da administração pública.

§ 1º - A carga horária de trabalho será de 16 (dezesesseis) horas semanais

§ 2º - O contratado desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024 junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 3º - O contratado perceberá remuneração mensal equivalente a R\$ 4.290,60 (quatro mil e duzentos e noventa reais e sessenta centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.669/2024, de 28 de maio 2024, e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam asseguradas ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:

I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;

II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;

III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 7 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

**Leodegar Rodrigues**  
Prefeito Municipal